

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

	7905
Publicado no	Boletim Oficial
Em_ <u>3</u> ⊙	104 120
Ass	Www.

1/10

## LEI N° 1.890 DE 16 DE ABRIL DE 2020

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um <u>Crédito Adicional Especial</u>, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a <u>A</u> <u>Reforma da Praça Ary Parreiras e do Parque de Exposição Jamil Cardoso</u>, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função:

15 - Urbanismo

Subfunção:

451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa:

0009 - Execução de Obras Públicas

Ação:

1.185 - Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal

Produto:

Obras Realizadas

Metas Físicas:

Porcentagem (%)

Valor:

R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)

- **Art. 2°** A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Convênio n° 870498/2018, firmado entre Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1° desta Lei.
- Art. 3° Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 4° O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a daja de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA. 16 DE ABRIL DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL